

**LEI N.º 1852
DE 16 DE AGOSTO DE 2017**

“Dispõe sobre denominação de próprios e logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

LEI Nº 1852 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Art. 1.º - Nos termos da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar, a partir da promulgação desta lei, a Rua São Paulo fica prolongada até o Cemitério local, ficando a cargo do setor de Lançadoria responsável pelas adequações administrativas necessárias.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Agosto de 2017

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria Administrativa